

**DECRETO Nº 2026/18 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

**Claudiocir Milani** Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 1978/18:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica reestabelecido o Turno Único de Trabalho nas Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, a contar desta data, nos termos do Decreto nº 1978/18.

**Art. 2º** - A partir de de 07 de maio de 2018, o turno único será das 11hs às 17 hs e terá duração até 31 de agosto de 2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2020 de 06 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO,  
03 de abril de 2018.

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração